

EDITORIAL

Em Editorial publicado no número 46 da Revista Geotecnia foi anunciada, pela Direcção então em exercício, a intenção de criar um prémio anual destinado a contemplar o artigo considerado com maior interesse técnico e científico. Procurava-se assim fomentar a publicação de um maior número de artigos originais de elevada qualidade.

Em 1988 entendeu a mesma Direcção atribuir esse prémio pela primeira vez, embora não existisse ainda nenhuma regulamentação que definisse as formas de procedimento a adoptar. Foi então decidido considerar como candidatos ao prémio todos os artigos incluídos nos números publicados em 1986 e 1987 (n.ºs 46 a 51), com excepção daqueles de que fossem autores ou co-autores os membros da Direcção da SPG e da Revista Geotecnia. Constituiu-se um júri de cinco elementos, membros da Comissão Redactorial, que se procurou fosse representativo das áreas de interesse da Geotecnia e que incluísse um elemento da comunidade brasileira. Cada membro do júri foi solicitado a atribuir uma pontuação a cada um dos artigos elegíveis para o prémio. Como resultado dessa votação foi atribuído o prémio ao trabalho mais pontuado e ainda duas primeiras menções honrosas e três segundas menções honrosas aos artigos cujas pontuações mais se aproximaram da do premiado.

Se, por um lado, há que reconhecer que a forma de procedimento adoptado não foi a mais conveniente, por não se basear em regras bem definidas e divulgadas com a adequada antecedência, por outro é de salientar as vantagens que a primeira atribuição do prémio teve, por permitir utilizar a experiência adquirida como apoio para a elaboração dum regulamento. Deste modo, com base em proposta da Direcção da Revista Geotecnia e com a aprovação da SPG, foi elaborado o Regulamento que neste número se divulga.

REGULAMENTO DO «PRÉMIO REVISTA GEOTECNIA»

1 — DEFINIÇÃO DO PRÉMIO

O «PRÉMIO REVISTA GEOTECNIA», adiante designado por PRÉMIO, é atribuído bi-anualmente pela Revista Geotecnia e destina-se a galardoar o melhor trabalho publicado nos seis números da GEOTECNIA relativos ao biénio correspondente.

2 — OBJECTIVO

O PRÉMIO destina-se a fomentar a publicação de um maior número de artigos originais de elevada qualidade técnica e científica.

3 — CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

3.1 — Consideram-se automaticamente admitidos a concurso todos os artigos incluídos nas revistas publicadas no período a que se refere o PRÉMIO, com excepção dos abrangidos no disposto nos parágrafos 3.2 e 3.3.

3.2 — Serão obrigatoriamente excluídos os artigos de autoria ou co-autoria dos membros do Júri e das Direcções da SPG e da Revista Geotecnia em exercício na altura da atribuição do PRÉMIO.

3.3 — Consideram-se excluídos os trabalhos correspondentes às versões escritas das Lições Manuel Rocha, dado que nesses casos o nível científico e técnico se tem como assegurado antecipadamente com a escolha do respectivo conferencista.

4 — NATUREZA DO PRÉMIO

Os concorrentes premiados-terão direito a um certificado comprovativo da distinção.

5 — CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

5.1 — O Júri de apreciação dos trabalhos será constituído por:

- Presidente da Direcção da Revista Geotecnia, que preside e dispõe de voto de qualidade;
- 1 representante da Direcção da SPG;
- 3 membros da SPG, de reconhecido mérito no domínio da Geotecnia, convidados pela Direcção da Revista.

5.2 — O Júri terá de apreciar os trabalhos concorrentes no prazo de quatro meses após a distribuição do último número da Revista correspondente ao período a que se refere o PRÉMIO.

5.3 — O PRÉMIO poderá ser atribuído a um único trabalho ou partilhado por mais de um trabalho.

5.4 — Para além do PRÉMIO o Júri poderá ainda atribuir MENÇÕES HONROSAS.

5.5 — O júri poderá não atribuir o PRÉMIO se considerar que nenhum dos trabalhos concorrentes possui nível adequado.

5.6 — As decisões tomadas pelo Júri na atribuição do PRÉMIO não são passíveis de recurso.

6 — DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

A entrega do PRÉMIO terá lugar no último trimestre do ano imediato ao do biénio a que corresponde e será feita em cerimónia pública.

7 — OMISSÕES DO REGULAMENTO

Parágrafo único - A resolução de situações omissas no presente Regulamento será da responsabilidade da Direcção da Revista Geotecnia